

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.896 - DE 24 DE ABRIL DE 2.003

REVOGA O § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.451, DE 21 DE MAIO DE 1.997, QUE TRATA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BEM PÚBLICO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de Abril de 2003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica revogado o § 2º, da Lei Municipal nº 1.451, de 21 de maio de 1.997, que trata da concessão administrativa de bens públicos localizados na Rua Paulista, ao Sr. José Carlos Ferreira.

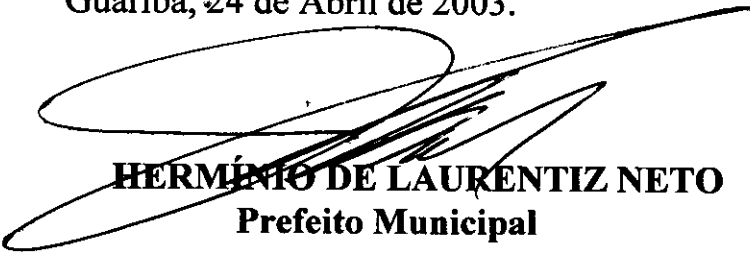
Artigo 2º - A presente revogação se faz necessária face a inadimplência da empresa concessionária, que não cumpriu com o constante no Inciso I, do Artigo 4º, da Lei nº 1.451/97, bem como, cláusulas contratuais celebradas entre as partes.

Artigo 3º - O bem imóvel objeto do § 2º da Lei nº 1.451/97, será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.451, de 21/05/97.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de Abril de 2003.

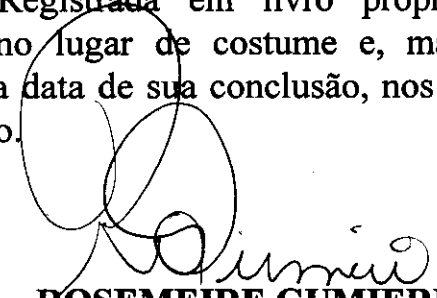


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

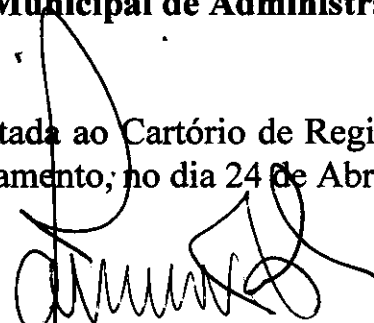
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 24 de Abril de 2.003.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

